

## EXTRATO DE CONTRATO

2-Extrato de contrato: nº 010/2016  
 Contratante: CISAMREC- Consórcio Intermunicipal de saúde da AMREC  
 Contratado: CLÍNICA DE CIRURGIA DO TRAUMA LTDA-ME  
 Objetivo: prestação de serviços de saúde, conforme as necessidades

dos municípios signatários  
 Vigência: a partir de 05/2016  
 Pelo CISAMREC o Presidente, Senhor VANDERLEI ALEXANDRE, e pela empresa o Senhor NEHAD JUSUF NIMER

---

**CONSÓRCIO CISAMA**


---

**RESOLUÇÃO SUPLEMENTAÇÃO Nº 21 2016 CALCÁRIO**

RESOLUÇÃO nº. 21 , de 20 de MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR CONTA DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, APROVADO ATREVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 019/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

O presidente do CISAMA – Consorcio Intermunicipal Serra Catarinense, Prefeito HUMBERTO LUIZ BRIGHENTHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Resolução nº 019/2016 de 18 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito no valor de R\$ 438.300,00 (quatrocentos e Trinta e oito mil e trezentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01- CISAMA		
Unidade: 01- CISAMA		
Proj/Atividade : 1.007– Incentivo a Produção Rural – Calcário		
Dotação	Descrição do Elemento	Valor
(15) 4.4.90.00.00.00.01.0034	Aplicações Diretas	350.000,00
(23) 4.4.90.00.00.00.01.0034	Aplicações Diretas	88.300,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		438.300,00

Artigo 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do convênio junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, proposta cadastrada no SICONV sob o nº 032266/2015 no valor de repasse de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e contrapartida de R\$ 88.300,00(oitenta e oito mil e trezentos reais) o qual será firmado novo contrato de Rateio entre os Municípios Consorciados.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes do convênio, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

FONTE DE RECURSOS		
Recursos	Descrição da Fonte	Valor
00.01.0034	Convênios/União	350.000,00
00.01.0000	Recursos Próprios (Contrato Rateio)	88.300,00
TOTAL FONTE DE RECURSOS		438.300,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI  
 Presidente do CISAMA

**RESOLUÇÃO SUPLEMENTAÇÃO Nº 22 2016 TURISMO**

RESOLUÇÃO nº. 22 , de 20 de MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR CONTA DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, APROVADO ATREVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 019/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

O presidente do CISAMA – Consorcio Intermunicipal Serra Catarinense, Prefeito HUMBERTO LUIZ BRIGHENTHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Resolução nº 019/2016 de 18 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito no valor de R\$ 846.153,00 (Oitocentos e cinquenta e seis mil cento e cinquenta e três reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01- CISAMA		
Unidade: 01- CISAMA		
Proj/Atividade : 1.009– Infra-estrutura, Desenvolv. Econ. E Turismo		
Dotação	Descrição do Elemento	Valor
(17) 3.3.90.00.00.00.01.0034	Aplicações Diretas	181.750,00

(18) 4.4.90.00.00.00.01.0034	Aplicações Diretas	647.000,00
(24) 4.4.90.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	17.403,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		846.153,00

Artigo 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do convênio junto ao Ministério do Turismo proposta cadastrada no SICONV sob o nº 031428/2014 no valor de repasse de R\$ 828.750,00 (oitocentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais) e contrapartida de R\$ 17.403,00(dezesseite mil quatrocentos e três reais) o qual será firmado novo contrato de Rateio entre os Municípios Consorciados.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes do convênio, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

FONTE DE RECURSOS		
Recursos	Descrição da Fonte	Valor
00.01.0034	Convênios/União	828.750,00
00.01.0000	Recursos Próprios (Contrato Rateio)	17.403,00
TOTAL FONTE DE RECURSOS		846.153,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI  
Presidente do CISAMA